



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 58/2023

Município de Arambaré
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: aberto
Orçamento sigiloso

Processo nº 3098/2023

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS).

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramuru, CEP 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 07 de dezembro de 2023, às 10:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS GRANDE PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22hs Sonorização: 02 Mesas de som com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização e 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais; 08 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 08 Caixas subgraves (16 falantes, 18" com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 05 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), com sistema de amplificação; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 01 Amplificador baixo 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15"; 01 Amplificador guitarra 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12"; 08 Direct Box; 03 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 12 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 15 Pedestais para microfones; 01 Kit de microfone para bateria; 02 Estrado para palco (praticável) 2m x 2m; 01 Notebook para execução de áudios; Sistema de energia compatível – Main Power; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512 – 12 canais dimmer	SVÇ	3



		4.000W; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento.		
1	2	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS MÉDIO PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h. Sonorização: 01 Mesa de som digital 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização; 04 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 04 Caixas subgraves (16 falantes, 18“com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (60mts); 05 Direct Box; 02 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 10 Pedestais para microfones; 01 Notebook para execução de áudios; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento	SVÇ	3
1	3	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS PEQUENO PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01 Mesa de som 12 canais; 04 Caixas de som amplificadas com pedestais 450w; 03 Microfones sem fio; 05 Microfones com cabo; 08 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação;	SVÇ	6



		Técnicos de sonorização necessários durante o evento.		
1	4	SERVIÇO SONORIZAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -02 Microfones sem fio; 02 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Sistema de Delay - 02 torres a serem distribuídas por 50m: 06 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 02 Caixas subgraves (16 falantes, 18“com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 01 Estrutura de Q30 com aproximadamente 3m altura x 1,5 de largura base 1m; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Técnicos de sonorização necessários durante o evento.	SVÇ	5
1	5	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.	SVÇ	5
1	6	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.	SVÇ	5
1	7	SERVIÇO LOCAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 01 Tela de projeção de 2,40 x 1,80 com suporte; 01 Projetor com mínimo de 2500 ansi lumens com suporte; 01 Notebook; 01 Cabo de vídeo; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação.	SVÇ	5
1	8	SERVIÇO LOCAÇÃO GERADOR EVENTOS MUNICIPAIS 150 KWA EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01 Gerador em pleno funcionamento de 150 KWA silenciado e carenado por aproximadamente 12h com grade de contenção de 1m de altura ao redor; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnico responsável pelo equipamento durante o evento.	SVÇ	5



1	9	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- INAUGURAÇÕES E EVENTUAIS EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 04 caixas amplificadas de tripé 450W - 01 mesa de som com 8 canais - 02 microfones com fio - 01 microfone sem fio - 03 pedestais tipo girafa - 01 CD player ou notebook para tocar músicas - 06 canhões par LED 3W RGBW - Cabos e fios para ligação do sistema.	SVÇ	11
---	---	--	-----	----

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em até 05 (CINCO) DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o encerramento do certame.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

5.1.7. Outras Comprovações:

Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser



substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a



declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das



certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua validade de 12 meses.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço, da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., sempre no horário da



manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão



divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 23 de novembro de 2023

Jardel Magalhães Cardoso (Prefeito)

Este edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____ - ____ - ____.
_____ Assessor (a) Jurídico (a)
OAB: _____



ANEXO I

Em arquivo Separado



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 3098/2023, modalidade Pregão Eletrônico 58/2023)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	3	SVÇ	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS GRANDE PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22hs Sonorização: 02 Mesas de som com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização e 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais; 08 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 08 Caixas subgraves (16 falantes, 18"com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 05 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), com sistema de amplificação; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 01 Amplificador baixo 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01		



				caixa com 01 alto-falante de 15"; 01 Amplificador guitarra 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12"; 08 Direct Box; 03 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 12 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 15 Pedestais para microfones; 01 Kit de microfone para bateria; 02 Estrado para palco (praticável) 2m x 2m; 01 Notebook para execução de áudios; Sistema de energia compatível – Main Power; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512 – 12 canais dimmer 4.000W; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento.		
1	2	3	SVÇ	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS MÉDIO PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h Sonorização: 01 Mesa de som digital 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização; 04 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 04 Caixas subgraves (16 falantes, 18" com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 04 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; com sistema de amplificação. 01 Divisor de frequência, mínimo 04 vias de 24 db por oitava, com ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de GATES		



				com entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreos mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (60mts); 05 Direct Box; 02 Microfone sem fio, frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Microfones SM-57/SM-58/SM-81; 10 Pedestais para microfones; 01 Notebook para execução de áudios; Estrutura de Q30 com altura aproximada de 4m para fixação das caixas de som e iluminação; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Iluminação: 01 Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnicos de sonorização/iluminação necessários durante o evento		
1	3	6	SVÇ	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS PEQUENO PORTE EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01 Mesa de som 12 canais; 04 Caixas de som amplificadas com pedestais 450w; 03 Microfones sem fio; 05 Microfones com cabo; 08 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Técnicos de sonorização necessários durante o evento.		
1	4	5	SVÇ	SERVIÇO SONORIZAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -02 Microfones sem fio; 02 Pedestais tipo girafa; 01 Notebook para execução de áudios; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Sistema de Delay - 02 torres a serem distribuídas por 50m: 06 Caixas sistema line array, vias médias grave e médio agudo (1.000 W RMS cada) com amplificadores compatíveis; 02 Caixas subgraves (16 falantes, 18" com 800 W RMS cada) amplificadores compatíveis; 01 Estrutura de Q30 com aproximadamente 3m altura x 1,5 de largura base		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

				1m; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Técnicos de sonorização necessários durante o evento.		
1	5	5	SVÇ	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01Mesa de luz DIMMER DMX 512; 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 04 Moving Beam; 02 Refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; 01 Máquina de fumaça, com controle de mesa DMX; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.		
1	6	5	SVÇ	SERVIÇO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 24 Refletores LED PAR 64 RGBW; 02 Moving Beam; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação; Estrutura Q30 tipo para fixação das luzes; Técnicos de iluminação necessários durante o evento.		
1	7	5	SVÇ	SERVIÇO LOCAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 01 Tela de projeção de 2,40 x 1,80 com suporte; 01 Projetor com mínimo de 2500 ansi lumens com suporte; 01 Notebook; 01 Cabo de vídeo; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação.		
1	8	5	SVÇ	SERVIÇO LOCAÇÃO GERADOR EVENTOS MUNICIPAIS 150 KWA EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h -01 Gerador em pleno funcionamento de 150 KWA silenciado e carenado por aproximadamente 12h com grade de contenção de 1m de altura ao redor; Cabeamentos e fixadores necessários de acordo com a instalação. Técnico responsável pelo equipamento durante o evento		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	9	11	SVC	SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO- INAUGURAÇÕES E EVENTUAIS EVENTOS MUNICIPAIS Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 04 caixas amplificadas de tripé 450W - 01 mesa de som com 8 canais - 02 microfones com fio - 01 microfone sem fio - 03 pedestais tipo girafa - 01 CD player ou notebook para tocar músicas - 06 canhões par LED 3W RGBW - Cabos e fios para ligação do sistema.		
---	---	----	-----	--	--	--

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 3098/2023, modalidade Pregão Eletrônico 58/2023)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2023.

(Nome do representante legal)



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 3098/2023, modalidade Pregão Eletrônico 58/2023)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramuru, CEP 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 669, de 17 de setembro de 2007, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
------------------------------	-------------------------